

RESOLUÇÃO Nº. 40/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Prótese Dental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de formar especialistas em prótese dental fixa, removível e oclusão dental;

considerando imprescindível preparar esses especialistas para o exercício clínico e docente nas especialidades acima referidas;

considerando que o programa foi aprovado nas instâncias competentes e que está de acordo com as Normas da UFC que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7702/99-59, a criação do **Curso de Especialização em Prótese Dental**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor